

**TC 008.817/2011-1****Natureza:** Recurso de Reconsideração em TCE.**Unidade Jurisdicionada:** Prefeituras Municipais do Estado de Tocantins (139 Municípios).**Responsáveis:** Construtora Araujo Ribeiro Ltda. (04.250.946/0001-67); Valdo Viana Barbosa (043.271.521-53).**Interessado:** Município de Rio da Conceição - TO (33.262.536/0001-34).**DESPACHO**

Consoante o exame de admissibilidade procedido pela douta Secretaria de Recursos à peça 57 do processo em epígrafe, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo o presente recurso de reconsideração interposto por Construtora Araujo Ribeiro Ltda., conferindo-lhe o respectivo efeito suspensivo, nos termos propostos.

Conforme proposta da unidade técnica, autorizo o encaminhamento dos autos à Secex-TO, para que proceda a juntada do AR referente ao Ofício notificadorio 471/2012-TCU/Secex-TO.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para exame de mérito e ao Ministério Público junto ao TCU para a oitiva prevista no art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

Adotadas essas providências, retornem os autos a este Gabinete.

Gabinete em Brasília/DF, de junho de 2012.

(Assinado Eletronicamente)  
AUGUSTO NARDES  
Relator